



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 203/06

EMENTA: Modifica o nome da Escola Municipal de Caldeirão para Escola Municipal José Luciano.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal José Luciano, a Escola Municipal do Sítio Caldeirão – Jatobá/PE, atualmente conhecida como Escola Municipal de Caldeirão.

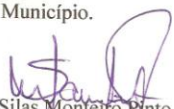
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2006.


Itomar Tolentino Varjão
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei orgânica do Município.


Silas Monteiro Pinto
Chefe de Gabinete

